

## **MOÇÃO Nº 005/2021.**

Autores: Vereadores do Município de Ronda Alta

**“Moção de Repúdio a PI 490/2007, do Dep. Homero Pereira, que visa alterar a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.”**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem, com base no Regimento Interno desta casa, que após ouvido o Plenário seja aprovada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao projeto de lei nº 490/2007, de autoria do Dep. Homero Pereira, que pretende alterar o Estatuto do Índio com a finalidade explícita de permitir a retirada de áreas do usufruto exclusivo dos indígenas, quando existir "relevante interesse público da união", além de permitir que terras reservadas possam ser tomadas dos indígenas se a União considerar que eles "perderam seus traços culturais"; há, ainda, a possibilidade de contatos forçados com povos que vivem em isolamento voluntário, caso exista "interesse público", possibilidade inédita, já que a Constituição garante aos indígenas seus "usos, costumes e tradições. Ou seja, o PL 490/2007 é inconstitucional e traz um grande retrocesso aos direitos fundamentais dos povos indígenas, que atualmente também sofrem com grandes perdas em razão da pandemia e se encontram fragilizados diante desse cenário.

Assim, requerem ainda que, uma vez aprovada a presente Moção, seja a mesma remetida por V. Exa. à Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Presidente, Exmo. Dep. Federal Arthur Lira, e demais Deputados que possam auxiliar na derrubada do projeto.

Aprovada por unanimidade, entre os presentes, em 29 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores, de Ronda Alta, 30 de junho de 2021.

Sidnei Nayssinho/PT

Juliano Rubens Perego/PSB

Lizane Graciolli Pandolfi/PP

Vitor Roque Cavazini/MDB

Edivan Lunardi/PDT

Mauro Tadeu Tonin/PT

Kleber Luiz Civardi/PT